



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/86

"Visa fixar Verba de Representação do Prefeito do Município de Pirassununga e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- A partir de 1º de fevereiro de 1986 e a vigorar até 31 de janeiro de 1987, fica fixada em Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) mensal, a verba de representação do Prefeito do Município de Pirassununga.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1986.

Pirassununga, 20 de maio de 1986.

DR. JOÃO DIVINO DE FREVES CONSENTINO

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.

DR. OSMAR DE LIMA

Assessor Legislativo